



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Base legal: Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.346.743/0001-79.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para serviços que compõe a Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG, sendo neonatos, crianças, adolescentes, adultos, idosos e seus familiares, em atendimento à Emenda Parlamentar do Deputado Estadual, o Dr. Maurício Lemes de Carvalho.

Valor total do repasse: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Período: Doze meses

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter a contribuição nos termos da Lei Municipal de nº 2.880 de 01 de Agosto de 2024, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 14 de agosto de 2024.

DIRCEU D' ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal